



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Referenda a Portaria/SEI nº 201, de 11 de dezembro de 2023 - GABINETE-REITOR.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.949695/2023-96** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFERENDAR** a Portaria/SEI nº 201, de 11 de dezembro de 2023 - GABINETE-REITOR, em anexo, que autoriza alteração nas Resoluções de nº 16/2020 e nº 66/2020, ambas do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2024.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário-Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/01/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em



16/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1664732** e o código CRC **ADE75361**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1664732